



AS CONDIÇÕES DE
TRABALHO DA
GUARDA
MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO



Introdução

Atualmente a segurança pública é um dos principais temas do amplo debate público e político no Brasil, especialmente no Rio de Janeiro, cidade já famosa pela violência urbana. A segurança pública é, de fato, um tema central, tendo em vista que escancara a falência generalizada das políticas públicas adotadas pelos mais diversos governos nos últimos anos, seja em âmbito federal, estadual ou municipal.

Na esfera que aqui nos concerne, o município, temos a Guarda Municipal como a instituição mais diretamente relacionada à consecução das políticas públicas de segurança instituídas pela prefeitura. Apesar de entendermos a segurança pública como uma estrutura multidisciplinar com a qual todas as demais políticas contribuem, em especial as políticas de cultura, educação, trabalho e renda, economia e assim por diante, é a Guarda Municipal quem está diretamente relacionada no art. 144 da Constituição da República, que trata do tema.

Assim sendo, elaboramos o presente relatório com a finalidade de promover a valorização daquele que é, ou ao menos deveria ser, o ponto central do debate: o profissional de segurança pública. Aquele que aplica, na ponta da estrutura e de maneira permanente, toda e qualquer política porventura adotada por este ou aquele governo, seja de qual espectro político for.



Fiscalização Sede da Guarda Municipal em Campo Grande

Relatório da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Vereador William Siri

A Guarda Municipal é uma instituição de suma importância para a consecução das funções precípuas de Estado. A instituição é composta por homens e mulheres imbuídos da missão institucional de proteger bens, serviços e instalações, mas não só, como também, na prática, presta o suporte necessário para a realização das mais variadas ações da prefeitura por meio de suas diversas secretarias.



Entendendo a importância desta instituição e desta classe para a sociedade carioca, nosso mandato vem desenvolvendo uma série de ações voltadas a compreender e colaborar com o crescimento da instituição, com a finalidade de melhor atender à população e de proporcionar condições dignas para que os servidores e servidoras da classe possam desenvolver com excelência o seu papel.

Com base nas fiscalizações efetuadas e nos diálogos travados com a classe, elaboramos então o presente documento a fim de relatar e cobrar ações efetivas do Poder Executivo para sanar os problemas detectados, que ora passamos a listar.



Problemas estruturais

Nosso mandato esteve presente nas instalações de diversas bases da GM, ocasião em que pudemos conversar com diversos guardas, desde os que ocupam postos de comando até os que trabalham imediatamente na ponta, atendendo à população nas ruas.



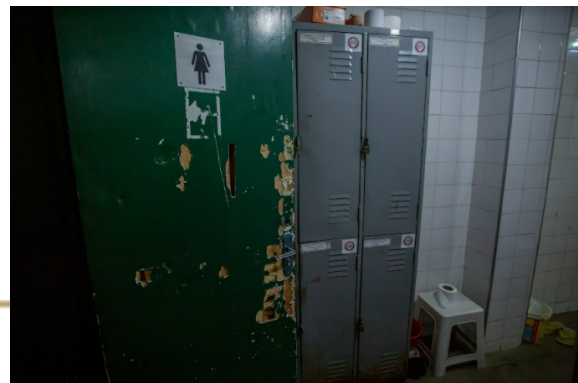
*Fiscalização na 13ª
Inspetoria da Guarda
Municipal em Campo Grande*

Constatamos que em todos os postos visitados há o mesmo e alarmante problema de estrutura de trabalho. As instalações das bases são absolutamente precárias. Nos locais constatamos infiltrações, entupimentos, alagamentos em dias de chuva, etc. Tais problemas são generalizados, de modo que é ocioso tratar especificamente de cada base, sendo necessário um amplo programa de infraestrutura institucional. O fornecimento de equipamentos de uso cotidiano é raro ou inexistente.



*Infiltrações severas na base improvisada
e compartilhada pelo Grupamento de
Ronda Escolar de toda a cidade e pelo
grupamento Especial de Trânsito de
Campo Grande, localizada no interior do
Centro Esportivo Miécimo da Silva*

*Alojamento feminino da
5ª Inspetoria - Bangu*



Além disso, constatamos que são recorrentes os casos de compra, manutenção e substituição de mobílias e eletrodomésticos como geladeira, micro-ondas e ar-condicionado pelos próprios guardas lotados em cada base, que se juntam e pagam



com o próprio salário tais serviços ou compras para trabalharem com o mínimo de dignidade no dia a dia, tendo em vista que, segundo apurado, não existe nenhuma política efetiva de apoio logístico neste sentido.

Fornecimento de uniforme e EPI¹

Outro grave problema constatado é o não fornecimento pela prefeitura de uniforme e de equipamentos de proteção individual para os guardas. Estes servidores possuem a necessidade de atuarem devidamente uniformizados, inclusive por força normativa, mas principalmente em razão da necessidade da proteção de sua integridade física. A prefeitura não fornece o uniforme, sendo necessário que os próprios servidores, mais uma vez, arquem com este custo em prejuízo do próprio sustento.



Auxílio alimentação

Recebemos diversas queixas por parte de diferentes servidores, tanto em nossas visitas presenciais como em nossos canais de comunicação virtual acerca da defasagem do auxílio alimentação recebido pela categoria. Atualmente o benefício possui o valor



de R\$ 360,00 reais mensais. Esta quantia equivale aproximadamente a R\$ 18,00 por dia de trabalho. Este benefício não recebe reajuste há diversos anos e atualmente não supre a necessidade da categoria, representando, na prática, uma diminuição salarial gradativa, em razão dos valores não acompanharem a realidade dos preços praticados no mercado.

¹ Nosso requerimento de informação acerca do fornecimento de uniformes está disponível no link: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro2124.nsf/4567f45050ae3ed40325863200569362/622f5d6997fe01b50325879800685ca7?OpenDocument>

Escala de serviço²

Em razão da natureza do serviço prestado, a categoria é submetida a um regime de trabalho que varia de acordo com o posto e a função exercida, compreendendo as seguintes escalas previstas na Lei Complementar nº 100/2009 e alterada posteriormente pela LC 187/2018: expediente 40h semanais em dias úteis; plantão: escala de 24h de trabalho intercalada por 72h de repouso em alguns casos e 12h de trabalho intercalada por 60h de repouso em outros casos.



Pois bem, acontece que em 2020 mais uma Lei Complementar foi votada e aprovada, a LC 218/2020, autorizando o Poder Executivo a implementar em caráter temporário em razão de excepcional interesse público uma escala diferenciada, o que foi feito no mês de abril de 2020 durante a gestão do ex-prefeito Marcelo Crivella em razão da pandemia.



Fiscalização Sede da Guarda Municipal em Campo Grande

² Nosso requerimento de informação acerca do adicional noturno está disponível no link: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro2124.nsf/4567f45050ae3ed40325863200569362/ab4b142a5b3bbd07032587980067d6e2?OpenDocument>

Relatório da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Vereador William Siri

Desde então, alguns servidores estão submetidos à escala de serviço de plantão que consiste em 12h de trabalho por 36h de repouso³. Com o atual estado de retomada gradual e flexibilização das normas de controle sanitário, recomenda-se a extinção da presente escala e implementação integral da escala determinada na LC 100/2009, qual seja, a escala de 12h x 60h.

Tal medida tem o prejuízo de diminuir o efetivo de Guardas Municipais disponíveis para o serviço diário, mas tem por benefício o cuidado e a valorização destes profissionais, bem como o fiel cumprimento à lei, tendo em vista a progressiva extinção das razões de excepcional interesse público que ensejaram a medida. Como alternativa ao déficit de efetivo, recomendamos as medidas que serão tratadas no tópico seguinte.

Concurso público do ano de 2012⁴

O último concurso realizado para ingresso na carreira de Guarda Municipal ocorreu no ano de 2012, ocasião na qual foi publicado o EDITAL CONJUNTO SMA/GM-RIO N°161, de 18 de outubro. No item 3.1 do referido edital há a previsão de 2.000 vagas para o provimento do cargo de Guarda Municipal, sendo estas distribuídas em 1600 vagas regulares e 400 vagas destinadas a negros e índios.

Ocorre que, desde então, provavelmente menos da metade das vagas ofertadas foram preenchidas; não sabemos sequer o quantitativo de nomeações efetivamente realizadas, tendo em vista esta informação não constar nos portais da prefeitura ou da Guarda Municipal. A última convocação consta no site oficial da prefeitura (acessado em 10/11/2021, disponível em <http://www.rio.rj.gov.br/web/gmrrio/concursos>).



³ Nossa indicação legislativa acerca da extinção da escala de plantão 12h x 36h ainda não foi publicada, mas já foi encaminhada.

⁴ Nosso requerimento de informação acerca da convocação de candidatos do concurso público de 2012 está disponível no link: <http://aplicnt.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro2124.nsf/cedf923655b12c950325863200569360/2a71c61f5abbd6a20325879c0049f17c?OpenDocument>

Esta última convocação encontra-se publicada na página 356 do Diário Oficial do dia 24 de outubro de 2018 e convoca até o candidato ocupante da 787ª posição (ampla concorrência) e o 1340º (vagas destinadas para negros e índios). Importante frisar que estas convocações não representam o quantitativo real de vagas efetivamente preenchidas em razão do edital acima citado, tendo em vista que alguns destes candidatos podem ter sido reprovados no exame social e documental ou no curso de formação profissional (4º e 5º etapas do concurso, respectivamente), bem como pode ter havido desistências durante tais etapas.

Estima-se, com isto, que ainda haja mais de 1.000 candidatos aguardando a convocação no presente concurso, convocação esta que estes candidatos possuem o direito de recebê-la, em razão do entendimento amplamente pacificado nos tribunais superiores de que as instituições públicas são obrigadas a preencher as vagas que oferecem nos editais dos concursos que realizam, isto em prol da observância de diversos princípios que norteiam a administração pública.



Fiscalização 5ª Inspetoria da Guarda Municipal em Bangu

Assim sendo, considerando tais circunstâncias, quais sejam, o déficit no quadro de pessoal da Guarda Municipal que ensejou até mesmo a adoção de escala extraordinária de serviço, sobrecarregando os servidores ativos; o direito que hoje diversos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Municipal

Relatório da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Vereador William Siri

do Rio de Janeiro possuem; acrescidos do atual estado por qual passa nossa sociedade após a pandemia que assolou o mundo inteiro, gerando uma crescente onda de desemprego e desaceleração econômica, nosso mandato propõe a priorização da convocação de mais candidatos aprovados no concurso em epígrafe pela prefeitura, considerando a conveniência, oportunidade e obrigação legal de tal ato, baseado no princípio da boa-fé na realização de concursos públicos. Ressaltando que, até a realização das etapas restantes do concurso, as disposições da LC 173/2020 já terão seu prazo expirado.

Promoções na carreira⁵

Diversas denúncias também chegaram até nossos canais oficiais acerca de um grave problema envolvendo as promoções na carreira da Guarda Municipal. Segundo o apurado, não há promoções na carreira pelo menos desde o ano de 2009, ou seja, desde que a extinta EMV – Empresa Municipal de Vigilância – foi transformada na atual Guarda Municipal, instituição com estatuto de Autarquia.



A carreira é regida pela Lei Complementar nº 135/2014 e considera:

- I - Carreira: agrupamento dos cargos por níveis, Funções de Comando e Funções de Regência, que organizam e hierarquizam as atividades e definem a evolução funcional e a remuneração dos Servidores do Quadro Operacional - Atividade Fim - da GM-Rio;
- II - Nível: posicionamento do servidor em diferentes momentos da carreira escalonado por tempo de efetivo serviço, exceto nos casos das Funções de Comando e de Funções de Regência;
- III - Função de Comando: conjunto de atividades a serem exercidas pelo servidor detentor do cargo de Guarda Municipal, de acordo com as responsabilidades inerentes a cada Função de Comando, com as seguintes denominações: Líder, Subinspetor, Inspetor e Inspetor-Regional, nesta ordem crescente de hierarquia;

⁵ Nosso requerimento de informação acerca das promoções está disponível no link: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro2124.nsf/4567f45050ae3ed40325863200569362/a1afcc2854c459190325879800680dee?OpenDocument>

IV - Função de Regência: conjunto de atividades a serem exercidas pelo servidor detentor do cargo de Músico da Guarda Municipal, de acordo com as responsabilidades inerentes às Funções de Regente Auxiliar e Regente Titular, nesta ordem crescente de hierarquia;

V - Progressão: movimento do servidor para Nível imediatamente superior na carreira, com base no tempo de efetivo serviço, observado o estabelecido nesta Lei Complementar;

VI - Promoção: movimento do servidor para as Funções de Comando ou Funções de Regência, de acordo com os critérios estabelecidos nos arts. 11 e 12 desta Lei Complementar;

VII - Enquadramento: posicionamento em Níveis ou Funções de Comando ou Funções de Regência, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar. (...)

(...)I - Progressão - por tempo de efetivo serviço, entre os Níveis 1 a 6, ora estabelecidos nos Anexos I e II;

II - Promoção - por tempo de efetivo serviço e mérito, para as Funções de Comando e Funções de Regência, respectivamente, a partir do Nível 2. (...)

(...) Art. 7º A Progressão dar-se-á, automaticamente, entre os Níveis 1 a 6, após o interstício mínimo de cinco anos de efetivo serviço em cada nível.

Art. 8º A Promoção dar-se-á conforme art. 12 desta Lei Complementar.(...)

(...) Art. 12 O processo de seleção interna de que trata o art. 11 desta Lei Complementar deverá considerar prioritariamente os seguintes critérios:

I - conhecimento profissional;

II - escolaridade;

III - tempo de efetivo serviço na GM-Rio;

IV - tempo de efetivo serviço na Função de Comando ou Função de Regência.

§ 1º Os instrumentos de aferição e suas respectivas pontuações deverão constar do Edital.

§ 2º A Promoção dar-se-á bianualmente, para o posicionamento nas Funções de Comando ou Funções de Regência de acordo com a disponibilidade de vagas indicadas pelo Quadro Demonstrativo de Efetivo - QDE que será publicado através de ato específico.

§ 3º A Promoção dar-se-á sempre de forma sequencial, respeitando a ordem crescente da hierarquia nas Funções de Comando e Funções de Regência, de acordo com o disposto no Anexo I.

§ 4º Estarão aptos a concorrer ao processo de seleção para Promoção os servidores que estiverem no exercício de suas atribuições.

§ 5º O Guarda Municipal e o Músico da Guarda Municipal, a partir do seu posicionamento no Nível 2, poderão participar do processo de seleção para a Função de Líder ou para a Função de Regente Auxiliar, respectivamente. (...)

Pois bem, no entanto, apesar da previsão legal, o processo de seleção interna para promoção na carreira nunca aconteceu desde a instituição da Guarda Municipal como Autarquia. Assim sendo, é imperioso que seja esclarecido pela Prefeitura, bem como pelo comando da Guarda Municipal, porque tal processo não ocorre há mais de 12 anos, gerando uma estagnação na carreira e conseqüente prejuízo aos atuais servidores efetivos.

Aposentadoria⁶

Atualmente, existe por parte do Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal – SiSGuaRio uma importante demanda acerca da regularização da aposentadoria de 3764 servidores ativos que ingressaram na carreira antes de 2003, data esta que marca uma importante mudança no regime previdenciário dos servidores públicos com a promulgação da Emenda Constitucional nº 41, que alterou o regime previdenciário em vigor anteriormente.

Com isto, estes 3764 servidores que atualmente integram o quadro da Guarda Municipal do Rio de Janeiro desde antes do marco legal previdenciário pleiteiam, conforme dados e informações cedidas pelo sindicato, a aposentadoria conforme determina o regime vigente quando em seus ingressos na carreira. Porém, tal instituto jurídico, segundo o sindicato, não está sendo cumprido por parte da prefeitura. Assim sendo, esta demanda precisa ser urgentemente avaliada e debatida para que estas 3764 famílias não sofram uma possível arbitrariedade



⁶ Nosso requerimento de informação acerca das promoções está disponível no link: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro2124.nsf/4567f45050ae3ed40325863200569362/8229210dd7bc72e90325879800682895?OpenDocument>

Relatório da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Vereador William Siri

por parte do estado ao qual dedicaram a maior parte dos anos de suas vidas profissionais.



*Fiscalização da 5ª Inspeção
em Bangu*

Gratificação por Capacitação – GCAP – servidores administrativos

Também apuramos uma possível irregularidade na composição salarial dos servidores administrativos da Guarda Municipal. Segundo nosso levantamento, é previsto na Lei nº 3.789/2004, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Administração, bem como em alterações promovidas pela Lei nº 6.434/2018, os servidores administrativos fazem jus à chamada GCAP – Gratificação por Capacitação, contudo tal gratificação não é paga à categoria.

A presente situação encontra-se em estágio alarmante tendo em vista que, atualmente, a categoria recebe um salário no valor próximo ao salário-mínimo e a implementação da GCAP faria com que este valor alcançasse o dobro da quantia, significando na prática uma defasagem salarial de 100% para uma categoria que já possui um salário baixo. Recebemos relatos inclusive de servidores que pediram exoneração do cargo em função de o salário não ser suficiente, servidores estes que tinham a expectativa de terem uma renda um pouco melhor com a presente gratificação, mas que desistiram de aguardar a prefeitura, preferindo buscar uma solução em outra carreira.



Relatório da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Vereador William Siri

Atualmente tramita o processo administrativo nº 01/900.084/2020 acerca do tema, o qual foi aberto em 07 de janeiro de 2020 e até hoje está em tramitação, sem ainda, em quase dois anos, ter sido concluído. Acrescente-se, ainda, os requerimentos de informação de nº 238/2021, de 06 de abril de 2021, e 1111/2021, de 21 de outubro de 2021, ambos protocolados por nosso mandato e que versam sobre o pagamento desta gratificação. Nenhum dos requerimentos foi respondido até a conclusão do presente relatório.



Com isto, é imperioso que a Prefeitura e a Guarda Municipal se manifestem o quanto antes acerca do pagamento da presente gratificação, com a ressalva de que a morosidade injustificada em responder os requerimentos desta casa legislativa e de concluir seus processos administrativos pode até mesmo gerar responsabilização, bem como esta demora já assola a categoria de agentes administrativos não só da Guarda Municipal, como também de diversos outros órgãos do Poder Executivo.

Considerações finais

O que se vê em relação à Guarda Municipal reflete diretamente o grau de prioridade dispensado pelo Poder Executivo às políticas públicas voltadas à segurança. Entendemos que qualquer avanço em matéria de política pública perpassa obrigatoriamente pela valorização e profissionalização dos profissionais responsáveis pela execução de tais políticas.

A medida em que a instituição crescer, receber investimentos e for valorizada, será a medida em que sua missão institucional também o será. Vemos um exemplo claro de tal fenômeno na história recente das instituições de segurança pública federais – a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Federal e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN – que hoje são compostas por profissionais que recebem salários dignos e possuem uma boa estrutura de trabalho,



com isto, gozam de um crescente prestígio diante da sociedade. Que tais exemplos inspirem a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

Queremos, também, deixar uma mensagem para a população carioca acerca do que encontramos em nossas ações junto à Guarda Municipal. Apesar dos problemas aqui relatados, encontramos na Guarda diversos profissionais exemplares. Nos chamou a atenção, em primeiro lugar, o zelo de cada um e cada uma que, mesmo sem receber



uniformes da prefeitura, se apresentam para o serviço sempre zelosos de suas aparências e, principalmente, da imagem institucional da GM-Rio, utilizando uniformes novos e completos, comprados com o próprio salário. Tal fato pôde ser observado em todas as bases visitadas e a reclamação acerca dos uniformes esteve presente em quase todos os contatos com a categoria que tivemos, demonstrando enorme zelo e preocupação com este que, apesar de parecer simples, é na verdade um fator que demonstra responsabilidade e compromisso. Lembramos que todas as nossas visitas foram surpresas e em todas encontramos sempre o mesmo panorama de cuidado por parte dos servidores, que destoa do ambiente que lhes é fornecido pela prefeitura.



5ª Inspetoria em Bangu

Por fim, o que mais nos impactou foram alguns relatos emocionados acerca das dificuldades de se cumprir a missão institucional da Guarda Municipal. Os Guardas que atuam nas ruas enfrentam alta carga emocional e de estresse em virtude de carregarem o duro fardo de fiscalizar a população e impor medidas coercitivas do estado, o que contribui, muitas vezes, para a formação de uma imagem negativa por parte dos cidadãos. Estes acabam tendo contato com tais profissionais em momentos desagradáveis como a aplicação de uma multa, a realização de uma fiscalização, etc. Esta missão institucional é árdua e ocasiona diversas consequências para os servidores,

Relatório da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Vereador William Siri

que não são suficientemente valorizados, nem mesmo salarialmente, e adoecem física e psiquicamente. Não são poucas as baixas médicas que ocorrem na instituição.

A aplicação da coerção estatal não é agradável para nenhum dos envolvidos - nem para o cidadão, nem para o Guarda. Mas ambos são trabalhadores em busca do mesmo objetivo comum, que acabam por se cruzar em uma relação desgastante. Esperamos deixar nossa contribuição para a valorização da Guarda Municipal, tanto com a cobrança das ações por parte da prefeitura através dos instrumentos legislativos que seguem em anexo ao presente documento, quanto com uma pequena demonstração da importância destes profissionais para a população carioca, cujos alguns poucos exemplos seguem a seguir:



Trabalho de conscientização realizado em escolas pelo Grupamento de Ronda Escolar



Palestras educacionais

Relatório da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Vereador William Siri



Atividades lúdicas



Segurança em escolas



Gerenciamento de crises



Formatura de instrução da ronda escolar, tema: art. 227 CF - Criança e adolescente como prioridade absoluta. Instrução sobre justiça restaurativa para atuação na mediação de conflitos. O Grupamento escolar aposta na Segurança Pública com cidadania, com foco na prevenção à violência.